

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 77 DA LDO-2015, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2015

R\$ 1.00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5)						TOTAL
		QTDE	DESPESA		PRIMÁRIA			FINANCEIRA			
			EM 2015	ANUALIZADA (3)	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL	
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):</b>											
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>321</b>	<b>739</b>	<b>81.529.770</b>	<b>139.734.209</b>	<b>77.790.302</b>	<b>1.134.080</b>	<b>78.924.382</b>	<b>2.417.047</b>	<b>188.341</b>	<b>2.605.388</b>	<b>81.529.770</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	<b>321</b>	<b>579</b>	<b>61.404.535</b>	<b>99.514.177</b>	<b>58.669.554</b>	<b>1.134.080</b>	<b>59.803.634</b>	<b>1.412.560</b>	<b>188.341</b>	<b>1.600.901</b>	<b>61.404.535</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	258	34.457.732	68.859.172	33.045.172	-	33.045.172	1.412.560	-	1.412.560	34.457.732
1.1.2. AntePRC	30	30	1.322.421	2.701.134	-	1.134.080	1.134.080	-	188.341	188.341	1.322.421
1.1.3. RCD 61/2014, que altera a RCD 1/2007	291	291	25.624.382	27.953.871	25.624.382	-	25.624.382	-	-	-	25.624.382
<b>1.2. Senado Federal</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>13.948.553</b>	<b>27.897.106</b>	<b>13.320.748</b>	<b>-</b>	<b>13.320.748</b>	<b>627.805</b>	<b>-</b>	<b>627.805</b>	<b>13.948.553</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	100	13.948.553	27.897.106	13.320.748	-	13.320.748	627.805	-	627.805	13.948.553
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>6.176.682</b>	<b>12.322.926</b>	<b>5.800.000</b>	<b>-</b>	<b>5.800.000</b>	<b>376.682</b>	<b>-</b>	<b>376.682</b>	<b>6.176.682</b>
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	60	6.176.682	12.322.926	5.800.000	-	5.800.000	376.682	-	376.682	6.176.682
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>9.222</b>	<b>8.471</b>	<b>350.225.061</b>	<b>602.850.904</b>	<b>210.186.655</b>	<b>109.813.345</b>	<b>320.000.000</b>	<b>18.820.445</b>	<b>11.404.616</b>	<b>30.225.061</b>	<b>350.225.061</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>5.553.272</b>	<b>5.694.238</b>	<b>-</b>	<b>5.553.272</b>	<b>5.553.272</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.553.272</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2. Lei nº 13.028, de 2014	57	57	1.052.959	1.079.687	-	1.052.959	1.052.959	-	-	-	1.052.959
2.1.3. Lei nº 13.029, de 2014	123	123	4.500.313	4.614.551	-	4.500.313	4.500.313	-	-	-	4.500.313
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>-</b>	<b>838</b>	<b>16.531.609</b>	<b>33.063.217</b>	<b>14.576.557</b>	<b>-</b>	<b>14.576.557</b>	<b>1.955.052</b>	<b>-</b>	<b>1.955.052</b>	<b>16.531.609</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	130	5.139.226	10.278.452	4.447.376	-	4.447.376	691.850	-	691.850	5.139.226
2.2.2. Lei nº 12.991, de 2014	-	708	11.392.383	22.784.765	10.129.181	-	10.129.181	1.263.202	-	1.263.202	11.392.383
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>724</b>	<b>465</b>	<b>66.038.646</b>	<b>131.049.140</b>	<b>59.420.814</b>	<b>2.454.021</b>	<b>61.874.835</b>	<b>3.902.562</b>	<b>261.249</b>	<b>4.163.811</b>	<b>66.038.646</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	366	63.323.376	125.679.449	59.420.814	-	59.420.814	3.902.562	-	3.902.562	63.323.376
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (1)	625	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL nº 6.231, de 2013 - Pitanga-PR	33	33	905.090	1.789.897	-	818.007	818.007	-	87.083	87.083	905.090
2.3.4. PL nº 6.232, de 2013 - Ijuí-RS	33	33	905.090	1.789.897	-	818.007	818.007	-	87.083	87.083	905.090
2.3.5. PL nº 6.234, de 2013 - Rondonópolis-MT	33	33	905.090	1.789.897	-	818.007	818.007	-	87.083	87.083	905.090
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>1.726.750</b>	<b>3.532.494</b>	<b>1.663.972</b>	<b>-</b>	<b>1.663.972</b>	<b>62.778</b>	<b>-</b>	<b>62.778</b>	<b>1.726.750</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.726.750	3.532.494	1.663.972	-	1.663.972	62.778	-	62.778	1.726.750
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>6.956</b>	<b>4.296</b>	<b>65.118.681</b>	<b>130.237.362</b>	<b>15.919.620</b>	<b>42.745.858</b>	<b>58.665.478</b>	<b>1.544.399</b>	<b>4.908.804</b>	<b>6.453.203</b>	<b>65.118.681</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	231	17.464.019	34.928.038	15.919.620	-	15.919.620	1.544.399	-	1.544.399	17.464.019
2.5.2. PL nº 7.027, de 2013	6.412	3.521	27.953.700	55.907.400	-	24.097.088	24.097.088	-	3.856.612	3.856.612	27.953.700
2.5.3. PL nº 7.889, de 2014	544	544	19.700.962	39.401.924	-	18.648.770	18.648.770	-	1.052.192	1.052.192	19.700.962
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>764</b>	<b>2.000</b>	<b>153.328.064</b>	<b>222.420.387</b>	<b>86.073.509</b>	<b>53.290.606</b>	<b>139.364.115</b>	<b>8.507.371</b>	<b>5.456.578</b>	<b>13.963.949</b>	<b>153.328.064</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	1.236	94.580.880	134.650.868	86.073.509	-	86.073.509	8.507.371	-	8.507.371	94.580.880
2.6.2. PL nº 7.573, de 2014 - TRT 18ª Região	42	42	2.887.389	3.933.661	-	2.560.280	2.560.280	-	327.109	327.109	2.887.389
2.6.3. PL nº 7.902, de 2014 - TST	324	324	20.688.333	35.907.098	-	18.879.212	18.879.212	-	1.809.121	1.809.121	20.688.333
2.6.4. PL nº 7.906, de 2014 - TRT 3ª Região	21	21	5.718.971	7.799.910	-	5.521.213	5.521.213	-	197.758	197.758	5.718.971
2.6.5. PL nº 7.907, de 2014 - TRT 5ª Região	49	49	4.846.769	6.604.719	-	4.385.333	4.385.333	-	461.436	461.436	4.846.769
2.6.6. PL nº 7.908, de 2014 - TRT 10ª Região	8	8	791.310	1.078.321	-	715.973	715.973	-	75.337	75.337	791.310
2.6.7. PL nº 7.909, de 2014 - TRT 18ª Região	261	261	18.030.564	24.564.237	-	16.000.354	16.000.354	-	2.030.210	2.030.210	18.030.564
2.6.8. PL nº 7.910, de 2014 - TRT 19ª Região	14	14	1.332.710	1.815.984	-	1.200.871	1.200.871	-	131.839	131.839	1.332.710
2.6.9. PL nº 7.927, de 2014 - TRT 10ª Região	45	45	4.451.138	6.065.589	-	4.027.370	4.027.370	-	423.768	423.768	4.451.138
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>598</b>	<b>618</b>	<b>35.033.468</b>	<b>69.809.727</b>	<b>26.441.202</b>	<b>5.769.588</b>	<b>32.210.790</b>	<b>2.044.693</b>	<b>777.985</b>	<b>2.822.678</b>	<b>35.033.468</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	311	28.485.895	41.883.361	26.441.202	-	26.441.202	2.044.693	-	2.044.693	28.485.895

2.7.2. PL nº 3.411, de 2012	18	18	142.948	1.752.154	-	124.114	124.114	-	18.834	18.834	142.948
2.7.3. PL nº 7.722, de 2014	580	289	6.404.625	26.174.212	-	5.645.474	5.645.474	-	759.151	759.151	6.404.625
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	-	<b>64</b>	<b>6.894.571</b>	<b>7.044.339</b>	<b>6.090.981</b>	-	<b>6.090.981</b>	<b>803.590</b>	-	<b>803.590</b>	<b>6.894.571</b>
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	64	6.894.571	7.044.339	6.090.981	-	6.090.981	803.590	-	803.590	6.894.571
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>1.879</b>	<b>1.642</b>	<b>78.277.201</b>	<b>153.229.016</b>	<b>64.205.521</b>	<b>5.294.479</b>	<b>69.500.000</b>	<b>8.049.618</b>	<b>727.583</b>	<b>8.777.201</b>	<b>78.277.201</b>
<b>3.1. Ministério Público da União</b>	<b>1.676</b>	<b>1.552</b>	<b>73.831.652</b>	<b>145.566.968</b>	<b>63.124.592</b>	<b>2.475.408</b>	<b>65.600.000</b>	<b>7.883.000</b>	<b>348.652</b>	<b>8.231.652</b>	<b>73.831.652</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	90	11.609.103	28.293.777	11.021.061	-	11.021.061	588.042	-	588.042	11.609.103
3.1.2. Lei nº 12.321, de 2010	1.240	1.240	47.754.165	79.819.441	41.151.609	-	41.151.609	6.602.556	-	6.602.556	47.754.165
3.1.3. Lei nº 12.931, de 2013	150	150	11.644.324	30.527.750	10.951.922	-	10.951.922	692.402	-	692.402	11.644.324
3.1.4. Lei nº 13.032, de 2014	286	72	2.824.060	6.926.000	-	2.475.408	2.475.408	-	348.652	348.652	2.824.060
<b>3.2. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>203</b>	<b>90</b>	<b>4.445.549</b>	<b>7.662.048</b>	<b>1.080.929</b>	<b>2.819.071</b>	<b>3.900.000</b>	<b>166.618</b>	<b>378.931</b>	<b>545.549</b>	<b>4.445.549</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	18	1.247.547	1.630.070	1.080.929	-	1.080.929	166.618	-	166.618	1.247.547
3.2.2. PL nº 7.921, de 2014	203	72	3.198.002	6.031.978	-	2.819.071	2.819.071	-	378.931	378.931	3.198.002
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>3.897</b>	<b>172</b>	<b>10.918.114</b>	<b>19.997.204</b>	<b>9.550.609</b>	<b>449.391</b>	<b>10.000.000</b>	<b>918.114</b>	-	<b>918.114</b>	<b>10.918.114</b>
4.1. Cargos e funções vagos	-	139	10.468.723	18.580.678	9.550.609	-	9.550.609	918.114	-	918.114	10.468.723
4.2. PL nº 7.923, de 2014	1.146	33	449.391	1.416.526	-	449.391	449.391	-	-	-	449.391
4.3. PL nº 7.922, de 2014	2.751	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>12.598</b>	<b>34.558</b>	<b>2.021.335.194</b>	<b>3.569.083.036</b>	<b>1.765.001.974</b>	<b>751.534</b>	<b>1.765.753.508</b>	<b>177.799.370</b>	-	<b>177.799.370</b>	<b>1.943.552.878</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis</b>	<b>10.998</b>	<b>23.450</b>	<b>1.564.999.370</b>	<b>2.902.046.331</b>	<b>1.386.448.466</b>	<b>751.534</b>	<b>1.387.200.000</b>	<b>177.799.370</b>	-	<b>177.799.370</b>	<b>1.564.999.370</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	22.463	1.413.715.050	2.697.087.878	1.252.424.186	678.885	1.253.103.071	160.611.979	-	160.611.979	1.413.715.050
5.1.2. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.3. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.4. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC	550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.5. PL nº 6.244, de 2013 - MEC, ANS, Anvisa e Outros	8.222	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.6. (VETADO)	-	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	-	(VETADO)	(VETADO)
5.1.7. (VETADO)	-	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	-	(VETADO)	(VETADO)
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>7.072</b>	<b>160.000.000</b>	<b>320.000.000</b>	<b>160.000.000</b>	-	<b>160.000.000</b>	-	-	-	<b>160.000.000</b>
5.2.1. Efetivos vagos - Aeronáutica	-	3.115	82.891.008	165.782.016	82.891.008	-	82.891.008	-	-	-	82.891.008
5.2.2. Efetivos vagos - Exército	-	2.814	64.626.099	129.252.198	64.626.099	-	64.626.099	-	-	-	64.626.099
5.2.3. Efetivos vagos - Marinha	-	1.143	12.482.893	24.965.786	12.482.893	-	12.482.893	-	-	-	12.482.893
<b>5.3. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)</b>	<b>1.600</b>	<b>1.399</b>	<b>77.782.316</b>	<b>128.483.197</b>	-	-	-	-	-	-	-
5.3.1. Cargos e funções vagos	-	1.399	77.782.316	128.483.197	-	-	-	-	-	-	-
5.3.2. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3.3. PL nº 6.244, de 2013 - Fiocruz	1.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	-	<b>2.637</b>	<b>218.553.508</b>	<b>218.553.508</b>	<b>218.553.508</b>	-	<b>218.553.508</b>	-	-	-	<b>218.553.508</b>
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	379	31.050.948	31.050.948	31.050.948	-	31.050.948	-	-	-	31.050.948
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	1.540	97.947.353	97.947.353	97.947.353	-	97.947.353	-	-	-	97.947.353
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	718	89.555.207	89.555.207	89.555.207	-	89.555.207	-	-	-	89.555.207
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>27.917</b>	<b>45.582</b>	<b>2.542.285.340</b>	<b>4.484.894.369</b>	<b>2.126.735.061</b>	<b>117.442.829</b>	<b>2.244.177.890</b>	<b>208.004.594</b>	<b>12.320.540</b>	<b>220.325.134</b>	<b>2.464.503.024</b>
<b>TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>26.317</b>	<b>44.183</b>	<b>2.464.503.024</b>	<b>4.356.411.172</b>	<b>2.126.735.061</b>	<b>117.442.829</b>	<b>2.244.177.890</b>	<b>208.004.594</b>	<b>12.320.540</b>	<b>220.325.134</b>	<b>2.464.503.024</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Poder Legislativo</b>			<b>466.516.638</b>	<b>466.516.638</b>	<b>424.254.385</b>	-	<b>424.254.385</b>	<b>42.262.253</b>	-	<b>42.262.253</b>	<b>466.516.638</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>			<b>234.821.332</b>	<b>234.821.332</b>	<b>212.323.309</b>	-	<b>212.323.309</b>	<b>22.498.023</b>	-	<b>22.498.023</b>	<b>234.821.332</b>
1.1.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.777, de 2012, e da Resolução nº 20, de 2012 (Parcela 3/3)			134.174.325	134.174.325	122.267.250	-	122.267.250	11.907.075	-	11.907.075	134.174.325
1.1.2. Impactos do Dec. Leg. nº 276, de 2014 - subsídios dos membros do Poder Legislativo			100.647.007	100.647.007	90.056.059	-	90.056.059	10.590.948	-	10.590.948	100.647.007
<b>1.2. Senado Federal</b>			<b>160.935.141</b>	<b>160.935.141</b>	<b>148.103.646</b>	-	<b>148.103.646</b>	<b>12.831.495</b>	-	<b>12.831.495</b>	<b>160.935.141</b>
1.2.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.779, de 2012 (Parcela 3/3)			145.530.000	145.530.000	134.370.760	-	134.370.760	11.159.240	-	11.159.240	145.530.000
1.2.2. Impactos do Dec. Leg. nº 276, de 2014 - subsídios dos membros do Poder Legislativo			15.405.141	15.405.141	13.732.886	-	13.732.886	1.672.255	-	1.672.255	15.405.141
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>			<b>70.760.165</b>	<b>70.760.165</b>	<b>63.827.430</b>	-	<b>63.827.430</b>	<b>6.932.735</b>	-	<b>6.932.735</b>	<b>70.760.165</b>

1.3.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.776, de 2012 (Parcela 3/3)	68.598.839	68.598.839	61.823.734	-	61.823.734	6.775.105	-	6.775.105	68.598.839
1.3.2. Impactos decorrentes da Lei nº 13.091, de 2015 - subsídio dos magistrados	2.161.326	2.161.326	2.003.696	-	2.003.696	157.630	-	157.630	2.161.326
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>1.938.874.902</b>	<b>1.938.874.902</b>	<b>1.687.806.551</b>	-	<b>1.687.806.551</b>	<b>251.068.351</b>	-	<b>251.068.351</b>	<b>1.938.874.902</b>
2.1. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.771 e 12.774, de 2012 (Parcela 3/3)	1.322.684.412	1.322.684.412	1.164.069.214	-	1.164.069.214	158.615.198	-	158.615.198	1.322.684.412
2.2. Impactos decorrentes da Lei nº 13.091, de 2015 - subsídio dos magistrados	366.684.303	366.684.303	318.187.551	-	318.187.551	48.496.752	-	48.496.752	366.684.303
2.3. Impactos decorrentes das Leis nºs 13.93, 13.094, 13.095 e 13.096, de 2015 - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição	249.506.187	249.506.187	205.549.786	-	205.549.786	43.956.401	-	43.956.401	249.506.187
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>345.008.634</b>	<b>345.008.634</b>	<b>296.768.855</b>	-	<b>296.768.855</b>	<b>48.239.779</b>	-	<b>48.239.779</b>	<b>345.008.634</b>
3.1. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.770 e 12.773, de 2012 (Parcela 3/3)	214.697.336	214.697.336	182.306.683	-	182.306.683	32.390.653	-	32.390.653	214.697.336
3.2. Impactos decorrentes da Lei nº 13.092, de 2015 - subsídio dos procuradores	130.311.298	130.311.298	114.462.172	-	114.462.172	15.849.126	-	15.849.126	130.311.298
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>10.152.188</b>	<b>10.152.188</b>	<b>8.592.803</b>	-	<b>8.592.803</b>	<b>1.559.385</b>	-	<b>1.559.385</b>	<b>10.152.188</b>
4.1. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.772, 12.775, 12.778, de 2012, e 12.808, de 2013 (Parcela 3/3)	10.152.188	10.152.188	8.592.803	-	8.592.803	1.559.385	-	1.559.385	10.152.188
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>11.263.958.508</b>	<b>12.190.557.335</b>	<b>10.489.985.075</b>	<b>5.715.236</b>	<b>10.495.700.311</b>	<b>767.000.845</b>	<b>1.257.352</b>	<b>768.258.197</b>	<b>11.263.958.508</b>
<b>5.1. Poder Executivo (Exclusive FCDF)</b>	<b>11.068.330.855</b>	<b>11.970.376.007</b>	<b>10.294.357.422</b>	<b>5.715.236</b>	<b>10.300.072.658</b>	<b>767.000.845</b>	<b>1.257.352</b>	<b>768.258.197</b>	<b>11.068.330.855</b>
5.1.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação	278.487.536	278.487.536	228.791.996	-	228.791.996	49.695.540	-	49.695.540	278.487.536
5.1.2. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.772, 12.775, 12.778, de 2012; 12.808, de 2013, 12.998, de 2014, e MP nº 650, de 2014 (Parcela 3/3)	10.779.227.813	11.681.272.965	10.062.391.840	-	10.062.391.840	716.835.973	-	716.835.973	10.779.227.813
5.1.3. PL nº 4.372, de 2012 - Enquadramento de cargos no Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES/MEC	4.584.466	4.584.466	-	3.757.759	3.757.759	-	826.707	826.707	4.584.466
5.1.4. Lei nº 13.026, de 2014 - Reenquadramento de Agentes Administrativos com lotação no MMA, enquadrados no Plano Especial de Cargos do Meio Ambiente - PECMA em 1º/01/2013	2.388.122	2.388.122	-	1.957.477	1.957.477	-	430.645	430.645	2.388.122
5.1.5. Impactos do Dec. Leg. nº 277, de 2014 - Subsídios do Presidente da República, do Vice-Presidente e dos Ministros de Estado	3.642.918	3.642.918	3.173.586	-	3.173.586	469.332	-	469.332	3.642.918
<b>5.2. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>195.627.653</b>	<b>220.181.328</b>	<b>195.627.653</b>	-	<b>195.627.653</b>	-	-	-	<b>195.627.653</b>
5.2.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.804, de 2013 (Parcela 3/3)	195.627.653	220.181.328	195.627.653	-	195.627.653	-	-	-	195.627.653
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>14.024.510.870</b>	<b>14.951.109.697</b>	<b>12.907.407.669</b>	<b>5.715.236</b>	<b>12.913.122.905</b>	<b>1.110.130.613</b>	<b>1.257.352</b>	<b>1.111.387.965</b>	<b>14.024.510.870</b>
<b>TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)</b>	<b>16.566.796.210</b>	<b>19.436.004.066</b>	<b>15.034.142.730</b>	<b>123.158.065</b>	<b>15.157.300.795</b>	<b>1.318.135.207</b>	<b>13.577.892</b>	<b>1.331.713.099</b>	<b>16.489.013.894</b>
<b>TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>16.489.013.894</b>	<b>19.307.520.869</b>	<b>15.034.142.730</b>	<b>123.158.065</b>	<b>15.157.300.795</b>	<b>1.318.135.207</b>	<b>13.577.892</b>	<b>1.331.713.099</b>	<b>16.489.013.894</b>

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 77 do PLDO-2015, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(4) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2014, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2015, não gerando, assim, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que impliquem em pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Item I (Provimentos)	Item 2 (Reestruturações)	Total
<b>Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações</b>	<b>1.908.181.553</b>	<b>12.711.780.016</b>	<b>14.619.961.569</b>
01101.10.28.846.0909.0C04.5664 - Câmara dos Deputados	58.669.554	212.323.309	270.992.863
02101.10.28.846.0909.0C04.5664 - Senado Federal	13.320.748	148.103.646	161.424.394
03101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União	5.800.000	63.827.430	69.627.430
10101.10.28.846.0909.0C04.5664 - Supremo Tribunal Federal	-	16.221.077	16.221.077
11101.10.28.846.0909.0C04.5664 - Superior Tribunal de Justiça	14.576.557	38.817.289	53.393.846
12101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	59.420.814	468.040.946	527.461.760
13101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União	1.663.972	23.650.329	25.314.301
14101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	15.919.620	194.895.330	210.814.950
15101.10.02.122.0571.20TP.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	-	327.429.732	327.429.732
15101.20.09.272.0089.0181.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	-	13.990.412	13.990.412
15126.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	86.073.509	509.293.395	595.366.904
16101.10.28.846.0909.0C04.0053 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	26.441.202	93.286.238	119.727.440
17101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	6.090.981	2.181.803	8.272.784
29101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Defensoria Pública da União	9.550.609	8.592.803	18.143.412
34101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal	63.124.592	293.862.990	356.987.582
36901.10.28.846.0909.0C04.0001 - Fundo Nacional de Saúde	-	391.672.517	391.672.517
47101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.546.448.466	9.902.684.905	11.449.133.371
59101.10.28.846.0909.0C04.5664 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.080.929	2.905.865	3.986.794
<b>Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração</b>	<b>208.004.594</b>	<b>1.110.130.613</b>	<b>1.318.135.207</b>

01101.10.28.846.0909.00H7.5664 - Câmara dos Deputados	1.412.560	22.498.023	23.910.583
02101.10.28.846.0909.00H7.5664 - Senado Federal	627.805	12.831.495	13.459.300
03101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União	376.682	6.932.735	7.309.417
10101.10.28.846.0909.00H7.5664 - Supremo Tribunal Federal	-	1.756.974	1.756.974
11101.10.28.846.0909.00H7.5664 - Superior Tribunal de Justiça	1.955.052	4.356.764	6.311.816
12101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	3.902.562	80.397.289	84.299.851
13101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	62.778	1.647.691	1.710.469
14101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	1.544.399	20.776.215	22.320.614
15101.10.02.122.0571.09HB.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	-	59.269.933	59.269.933
15126.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	8.507.371	69.568.847	78.076.218
16101.10.28.846.0909.00H7.0053 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	2.044.693	13.121.368	15.166.061
17101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	803.590	173.270	976.860
29101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Defensoria Pública da União	918.114	1.559.385	2.477.499
34101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	7.883.000	47.640.543	55.523.543
36901.10.28.846.0909.00H7.0001 - Fundo Nacional de Saúde	-	64.935.000	64.935.000
47101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	177.799.370	702.065.845	879.865.215
59101.10.28.846.0909.00H7.5664 - Conselho Nacional do Ministério Público	166.618	599.236	765.854
<b>Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>129.763.369</b>	<b>6.972.588</b>	<b>136.735.957</b>
90000.10.99.999.0999.0Z01.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (Despesa Primária)	117.442.829	5.715.236	123.158.065
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (Despesa Financeira)	12.320.540	1.257.352	13.577.892
<b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>218.553.508</b>	<b>195.627.653</b>	<b>414.181.161</b>
73901.10.28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	218.553.508	125.286.856	343.840.364
73901.20.28.845.0903.00NS.0053 - Pessoal Inativo e Pensionistas das Polcias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	-	70.340.797	70.340.797
<b>Total Geral</b>	<b>2.464.503.024</b>	<b>14.024.510.870</b>	<b>16.489.013.894</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>2.244.177.890</b>	<b>12.913.122.905</b>	<b>15.157.300.795</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>220.325.134</b>	<b>1.111.387.965</b>	<b>1.331.713.099</b>